



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 494/GP/PMVA/09
De 31 de Agosto de 2.009

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR DOAÇÃO DE TELHAS
BRASILIT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder destinação a 120 (cento e vinte) telhas brasilit usadas, retiradas da E.M.E.I.F. Darci Ribeiro, localizada na Rua Palmas, entre as Avenidas Acir José Damaceno e Capitão Silvio de Farias, a pessoas de baixa renda.

Parágrafo Único – A comprovação de baixa renda do beneficiário deverá ser elaborada pela Secretaria Municipal de Ação Social, através de laudo aprovado pelo Conselho Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.


Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ATRIO
PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONFORME ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 02/09/09


Flávia Amélia Mateus
Diretora da Divisão de
Apoio Administrativo
1060/GP/09